



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2037, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil, cem reais), para custear despesas com Merenda Escolar – quantia que será repassada em 10 (dez) parcelas de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2016:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
06.01.02.12.367.0041.2064.3.3.50.43.00	Manutenção Atividades do Ensino Especial
06.01.03.12.361.0020.2069.3.3.50.43.00	Subvenções a Entidades de Promoção ao Ensino Fundamental

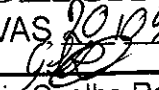
**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de abril de 2016.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 20/04/2016  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
PRES DENTE